



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

41/2020-COPLAN

ATA REUNIÃO: Ordinária (X) Extraordinária () *

DATA: 11/08/2020 (terça-feira)

HORÁRIO: 10 horas

ÁREA: Comissão de Orçamento e Comitê da Resolução nº 195 do CNJ

LOCAL: Sala COPLAN Virtual

ASSUNTO: Apresentação Proposta PTA 2021

O Coordenador de Planejamento, Afonso Vitorino Maciel, iniciou a reunião lembrando que a elaboração do PTA 2021 foi realizada totalmente online, mas que ainda assim, a equipe se preocupou em atender todos os ritos previstos com reuniões com as áreas administrativas, comissão de orçamento e representantes de classe.

Informou a pauta da reunião: 1. Análise de contexto; 2. Cronograma das atividades; 3. Dispositivos legais; 4. Panorama da RCL; 5. Teto disponibilizado; 6. Premissas de elaboração do PTA 2021; 7. Cenários; e, 8. Demandas das entidades de classe. Refletiu sobre as oportunidades que as dificuldades desse ano apresentou, assim como a importância de realizar o melhor possível dentro das condições que se tem, conforme frases conhecidas citadas pelo cientista físico Albert Einstein e pelo filósofo brasileiro Mario Sérgio Cortella.

Analisando o contexto, Afonso citou a situação macroeconômica e social causada pela Covid-19 e acrescentou sobre a retração do PIB no 1º semestre do ano. Falou sobre a alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 173/2020) e da Lei da Previdência Estadual (Lei 654/2020). Mostrou as alterações apresentadas nas diversas portarias publicadas pelo TJMT para possibilitar o teletrabalho de forma abrangente em adequações quanto a pandemia e as diretrizes do CNJ, incluindo os macro-desafios da Justiça de todo o país recentemente publicados para o período de 2021 a 2026.

O Desembargador Dirceu dos Santos perguntou se os recursos dos Poderes só aumentam conforme a inflação e, assim sendo, para onde vai o excesso de arrecadação? O Diretor de Planejamento, Flávio de Paiva Pinto, informou que o excesso de arrecadação pode ser usado para o pagamento de repasses atrasados de outros Poderes, mas, em sua maioria fica para suprir as demandas do Poder Executivo. Afonso acrescenta ainda que além desse pagamento de repasse o Poder Executivo alega usar o excesso de arrecadação para o pagamento de déficits anteriores e para suprir a necessidade de algum investimento. Diante disso, o Desembargador Dirceu concluiu que o Poder Executivo tem maior flexibilidade na composição e gasto do seu



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

orçamento que os demais Poderes, considerando isso um descumprimento da própria legislação orçamentária, que prevê a repartição dos recursos a todos os Poderes do Estado.

Afonso explicou que a presente reunião está vinculada a um cômputo de reuniões finais para apresentação e aprovação do PTA 2021, depois de um trajeto de elaboração que iniciou nos primeiros dias de junho e será encerrado no final do mês de agosto com a votação no Tribunal Pleno e lançamento no sistema FIPLAN.

Na sequência, Flávio citou a legislação vigente que influencia diretamente na elaboração do orçamento, dando ênfase a Emenda Constitucional nº 81/2017, que está em vigor e traz um limitador de gastos considerando teto de despesas correntes. Acrescentou explicando que a nova Lei da Previdência definiu novas alíquotas de recolhimento e que prevê o recolhimento da dobra dos recursos como pagamento de patronal. O que atualmente não vem sendo feito pelo PJMT, que está pagando 1,67% em patronal, considerando ainda que esse pagamento impacta diretamente na Fonte 100 do Tesouro Estadual, ou seja no repasse do duodécimo dos Poderes.

Afonso apresentou a evolução da Receita Corrente Líquida (RCL) desde 2013, mostrando que houve um período (2013 a 2015) que ela foi subestimada, um período que ela foi projetada com bastante aproximação da realidade (2016 a 2018) e voltando a ser subestimada a partir de 2019, o que impacta diretamente no planejamento orçamentário do PJMT, visto que o orçamento atual não é suficiente para abarcar todas as necessidades do Poder Judiciário. Afonso explica ainda que o salto apresentado de 2017 a 2018 no orçamento é efeito da readequação do Estado ao entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) quanto a vinculação da receita do Imposto de Renda no cômputo da RCL, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ressaltou ainda que no exercício de 2020 a RCL deve chegar a R\$ 18 bilhões, mas que, no entanto, a previsão orçamentária é de apenas R\$ 16,6 bilhões. Dessa forma, Afonso concluiu que as projeções do Governo têm sido retraídas.

Afonso continuou apresentando os artigos 19 e 20 da LRF, que prevê um repasse de 6% da RCL ao Poder Judiciário para despesas com pessoal e explicou que o teto orçamentário de 2021 foi calculado considerando a correção inflacionária do valor disponibilizado na LOA 2020. Quanto ao Funajuris, Afonso mostrou uma projeção em queda para 2021 (R\$ 275 milhões) e explicou que um dos motivos é a redução da taxa Selic que reduz também as possibilidades de ganho de receita com transações financeiras.

O Desembargador Dirceu considerou que o Funajuris, por ser recurso próprio, não tem problema de ser subestimado, visto que, se a arrecadação se apresentar maior que a expectativa no decorrer do exercício, o mesmo deve ser incorporado no orçamento para futura execução não trazendo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

prejuízo ao Poder Judiciário. No entanto, Afonso informou que com uma baixa projeção não é possível inserir no orçamento ordinário as despesas básicas do Poder Judiciário. O valor ideal seria em torno de R\$ 320 milhões no Funajuris. Informou ainda que para o exercício de 2020 o Funajuris já não irá arrecadar conforme o projetado e deverá chegar em R\$ 250 milhões.

Afonso continua a apresentação para falar sobre as premissas de elaboração do orçamento 2021, considerando o alinhamento com as áreas e a subdivisão do orçamento em 1º e 2º grau de jurisdição. Falou sobre o ajuste na previdência patronal, que realizava o dobro do arrecadado e passou a realizar 1,67; informou sobre a inclusão de novos juizes e desembargadores e a recomposição através do RGA para os servidores e reforçou que com o teto disponibilizado pelo Governo não há possibilidade de atender às novas demandas para o exercício de 2021. Flávio complementou informando que para conseguir pagar as despesas no Funajuris foi necessário transferir o total das despesas com pagamento de verba indenizatória para atividade externa (VIPAE) e Obras Técnicas para a Fonte 100 (UO 03.101 - Tribunal de Justiça), estratégia que pode ser alterada no decorrer do exercício financeiro.

O Desembargador Dirceu questiona a função da Comissão de Orçamento entendendo que ela deve atuar somente quando se tratar de questões do orçamento que possa acarretar mudanças estruturais na distribuição do orçamento aos Poderes, por exemplo. E solicitou que a equipe de orçamento vá direto ao ponto, sem passar pelas explicações que envolvam conhecimento técnico. O Desembargador Dirceu se posicionou por não interferir nas questões que trate de políticas de gestão, como a posse de novos magistrados.

Afonso explicou que o CNJ exige que seja feita uma prestação de contas e envolva a Comissão de Orçamento na elaboração dos orçamentos do Poder Judiciário. Flávio alertou ainda que o próximo exercício financeiro será composto por nova gestão e que a Comissão deve ficar consciente das alternativas que são apresentadas para o orçamento do ano vindouro.

O Desembargador Dirceu insistiu em saber de forma mais direta sobre qual é a proposta que o presente defende para apresentação e votação no Tribunal Pleno e sobre em que a Comissão de Orçamento pode ajudar a concretizar essa expectativa.

O Desembargador Guiomar Teodoro Borges perguntou sobre qual a explicação do Governo para apresentar uma previsão de arrecadação tão baixa? O Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Octávio Sabóia, complementou informando que essa baixa previsão engessa as ações do PJMT. Flávio informa que cabe ao Poder Executivo fazer essas projeções, restando-nos a adequação das despesas conforme as estimativas do Governo do Estado.

O Desembargador Presidente, Carlos Alberto Alves da Rocha, informou que só poderá apresentar



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

ao Tribunal Pleno uma proposta se esteja aprovada pela Comissão de Orçamento e, que por isso essas reuniões são realizadas com o maior detalhamento possível pela equipe de orçamento. A partir disso ele começa a agir quanto ao encaminhamento da proposta ao Poder Executivo.

Indo direto ao valor estimado para o cumprimento das despesas do TJMT, Afonso mostra que a equipe de orçamento realizou um cálculo que chega a R\$ 1,35 bilhões para o repasse de duodécimo, considerando o cumprimento do déficit da previdência e o pagamento de todos os auxílios reajustados e implementação do auxílio saúde de magistrados.

O Presidente alertou que o valor do teto apresentado pelo Governo do Estado, de R\$ 1,2 bilhões o Poder Judiciário ficará de "mãos atadas", visto que, não terá como implementar nenhuma política de gestão para magistrados e servidores. Por fim, perguntou aos membros da Comissão do Orçamento se concordam com o encaminhamento do valor de R\$ 1,35 bilhões para o repasse de duodécimo como contraproposta para ao Governo do Estado.

Os membros acenaram que estão de acordo. E o Desembargador Sebastião Farias parabenizou a equipe de orçamento da COPLAN pelo trabalho de elaboração do orçamento de 2021.

Não havendo mais nada a tratar o presidente deu por encerrada a reunião.

DELIBERAÇÕES:

- Comissão de orçamento aprova o orçamento apresentado para encaminhamento ao Tribunal Pleno e envio ao Poder Executivo Estadual, sendo portanto:

- o UO 03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

Repasses Fonte 100/196:

	Atual		Acréscimo		Com Acréscimo
	R\$ 1.201.440.000,00		R\$ 152.998.804,42		R\$ 1.354.438.804,42
Pessoal	R\$ 944.307.148,34	5,74%		Pessoal	R\$ 987.365.126,22 6,00%
Extra	R\$ 257.132.851,66	1,56%		Extra	R\$ 367.073.678,20 1,93%
Total	R\$ 1.201.440.000,00	7,30%		Total	R\$ 1.304.438.804,42 7,93%

- o UO 03.601 - FUNAJURIS:

FUNAJURIS (03.601)
R\$ 275.835.433,00

PARTICIPANTES	ASSINATURA
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha	<i>Assinatura Digital</i>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

Des. Guiomar Teodoro Borges	<i>Assinatura Digital</i>
Des. Dirceu dos Santos	<i>Assinatura Digital</i>
Des. Sebastião Barbosa de Farias	<i>Assinatura Digital</i>
Tulio Duailibi Alves Souza	<i>Assinatura Digital</i>
Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro	<i>Assinatura Digital</i>
Agamenon Alcantara Moreno Junior	<i>Assinatura Digital</i>
Rodrigo Roberto Curvo	<i>Assinatura Digital</i>
Claudenice Deijany Farias de Costa	<i>Assinatura Digital</i>
Afonso Vitorino Maciel	<i>Assinatura Digital</i>
Ilman Rondon Lopes	<i>Assinatura Digital</i>
Flávio de Paiva Pinto	<i>Assinatura Digital</i>
Gustavo Luiz de Moraes	<i>Assinatura Digital</i>
Anderson Cristiano Neisse	<i>Assinatura Digital</i>
Vera Lícia de Arimatéia Silva	<i>Assinatura Digital</i>

(*) – Reunião Ordinária: Quando houver convocação anterior (Pré-Agendamento).
Reunião Extraordinária: Convocação no mesmo dia (Caráter de urgência)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

